ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 036, DE 10 DE ABRIL DE 2024

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

O Secretário da Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 171 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, os fatos narrados narrados na denúncia comunicada através do ofício nº 2024002631973, encaminhado pelo Promotor de Justiça desta Comarca, bem como o ofício 003/2024, encaminhado pela Ouvidoria do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, lotado efetivo Assistente Administrativo**,** para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa para apurar os fatos e possível responsabilidade dos servidores, **NELIO CORNELES DOS SANTOS**, Coordenador do Instituto de Pesquisa Mirim de Quirinópolis-IPMG, portador do CPF 779.808.322-72, RG 1785451-2/SSP-AM, matrícula 12690, lotado na Secretaria Municipal da Educação, **LUCIANA PAULA SOARES**, Diretora de Compras, portadora do CPF 847.765.951-68, RG 3449129-6724299/SSP/GO, matricula 12427, lotada na Secretaria Municipal da Educação, em razão das denúncias citadas nos autos extrajudiciais nº 2024002631973, o qual tramita na 3ª Promotoria de Justiça do Estado de Goiás na Comarca de Quirinópolis, onde a empresa Mineração Lima LTDA, inscrita no CNPJ: 13.888..310/0001-36, apresentou uma representação, de possível desvio de conduta de servidores públicos municipais, referente a entrega do material (areia fina), para manutenção das atividades do ensino fundamental, pela empresa SOBRADO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora da Licitação na modalidade Pregão nº 75/2023, para fornecer o material brita, atendendo a pedido do Fundo Municipal da Educação, bem como os fatos descritos no ofício nº 003/2024, encaminhado pela Ouvidoria do Município, que se refere ao mesmo assunto. Que os fatos sejam apurados nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis-GO, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:59A5DD2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 11/04/2024. Edição 3299
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/